

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1593/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 630/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
12.902.13.392.0008.1.255. APOIO EMERGENCIAL CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
548 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.415,95
549 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:	83.415,95

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
Total:	3.000,00

Superavit Financeiro nas Fontes(s):

3857 PROGRAMA - MTUR/SECULT - CULTURA/ALDIR BLANC - Exercícios Anteriores	80.415,95
Total:	80.415,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 630/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.1.255. APOIO EMERGENCIAL CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
548 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.415,95
549 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:	83.415,95

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá com recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
Total:	3.000,00

Superavit Financeiro nas Fontes(s):

3857 PROGRAMA - MTUR/SECULT - CULTURA/ALDIR BLANC - Exercícios Anteriores	80.415,95
Total:	80.415,95

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 CONTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 207/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: H. M. LINCK - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.660.604/0001-87, com sede a Rodovia RS 344, 1770, Bairro Industrial CEP: 86.794-620, na cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul. Neste ato representado pela Maria Helena Linck, portadora do RG nº 4035714692 e do CPF: 460.382.050-04, residente na Rua Erechim, 85, Bairro Timbauva – CEP: 98.761-054, cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, resolve firmo o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos, a seguir descritos:

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	1		CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS, SANGUE E SEUS COMPONENTES ORGAOS HUMANOS, MEDICAMENTOS E FARMACOLOGICOS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS		

GARANTIA 12 (DOZE) MESES, ANVISA CLASSE II: 80573310001.
 MARCA: BIOTECNO
 MODELO: BT 1100/50
 FABRICANTE: BIOTECNO IND. E COM.LTDA 8.250,00
 DO VALOR

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: H. M. LINCK - ME e de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 22/12/2021 e término em 21/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
 O produto fornecido será entregue e entregue a Prefeitura Municipal de Altonia, após homologação, e entrega de todos os Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº087/2021". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 O produto referente aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, após assinatura do Contrato e Notificação através de Nota de Empenho, no Hospital Municipal, no Município de Altonia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
 06 SECRETARIA DE SAÚDE – 002 DIVISÃO DE SAÚDE – 103010006.1.004.4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Altonia-PR., 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO Nº 11/2021, DE 24 de Dezembro de 2021
Sumula: Dispõe sobre a aprovação de recurso para CUSTEIO referente a Programação Número 410347920210001. O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de dezembro de 2021, realiza as 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul - PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 11/2021 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas a Programação do recurso para CUSTEIO referente a Programação Número 410347920210001, funcional Programática 08244503121900001 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de dezembro de 2021.

Rosângela Colado Orcelli
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 483/2021
 DATA: 27.12.2021
 Ementa: homologa a Resolução sob o nº 20/2021 de 21 de dezembro de 2021, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1588 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 14505 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4243/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 20/2021 de 21 de dezembro de 2021, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir.

□ requerimento nº 4243/2021, protocolado por VILMAR FULBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 587.286.789-15 e RG, sob o número 34.343.492-6 SESP/PR, Endereço MR Encruzo Lovera Lote Rural 24/25/181/5 Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaira, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis", requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MÁQUINA SER UTILIZADAS NA TERRAPLANAGEM DE 26.000 m² AREA UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) AVIARIOS DE 175 X 14 TOTALIZANDO 12.250 m² DE EDIFICAÇÃO COM CAPACIDADE DE ALOJAMENTO DE 65.000 FÊMEAS E 7.200 MACHOS COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE OVOS FERTEIS. Valor total do benefício R\$ 79.894,33 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) adquiridos conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021 Delator da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvinihni, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 13) MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.007/0001-34, sito na Rua Fernando Ferrari, nº. 1175, Sala B E D, Bairro Vila Industrial, CEP. 79.840-120, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Senhor Venício Roberto Muniz, portador do CPF. nº. 066.003.329-13, RG. nº. 10.214.655-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 6830, Alto São Francisco, CEP. 87.504-540, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.007/0001-34, sito na Rua Fernando Ferrari, nº. 1175, Sala B E D, Bairro Vila Industrial, CEP. 79.840-120, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$80.854,70(oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	149	Luva Para Procedimentos não estéris tamanho G (caixa com 100) SEM TALCO Cod. Br. 313652	NUGARD	Caixa	200,00	78,80	15.760,00
1	153	Luva Para Procedimentos não estéris tamanho P (caixa com 100) SEM TALCO Cod. Br. 313654	NUGARD	Caixa	500,00	78,00	39.000,00
1	155	Luva Para Procedimentos não estéris tamanho PP (caixa com 100) SEM TALCO Cod. Br. 456377	NUGARD	Caixa	300,00	86,00	25.800,00
1	313	Vasolina líquida 1 Litros Cod Br. 87528	VIC PHARMA	Unidade	10,00	29,47	294,70

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, ...

empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo II, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Reconposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o proponente de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 33/2021, seus anexos e proposta do proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021).

CONTRATADA

CONTRATANTE

Venício Roberto Muniz
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - ME.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvinihni, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 11) MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72, sito na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 1238, Sala 02, Centro, CEP. 87.360-000, na cidade de Goiocêr, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$66.396,00(sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	22	Atadura de Crepe 18 Fios 10 x 1,80 C/12 Cod. Br. 444355	maismed	Pacote	300,00	8,00	2.400,00
1	23	Atadura de Crepe 18 Fios 15 x 1,80 C/12 Cod. Br. 444365	maismed	Pacote	300,00	11,00	3.300,00
1	24	Atadura de Crepe 18 Fios 20 x 1,80 C/12 Cod. Br. 444371	maismed	Pacote	300,00	14,00	4.200,00
1	39	Campo Operatório, Tecido 100% Algodão, c/ro Radiopaco, 28 cm, 25 cm/15 Fios/CM2, Acabamento c/ ponto overlock, 4 Camadas CantosArredondados, Cadarço Duplo m/nimo 18cm, c/50 Unidades Cod. Br. 404939	maismed	Pacote	100,00	38,00	3.800,00
1	67	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 09 fios (c/500 Unidade) Cod. Br. 269971	maismed	Unidade	1.000,00	18,45	18.450,00
1	84	Eletrodo Descartável p/ Desfibrilador Preto - LIFE 400 DEA Futura Adulto Cod. Br. 438339	cmos drake	Kit	10,00	775,00	7.750,00
1	85	Eletrodo Descartável p/ Desfibrilador Preto - LIFE 400 DEA Futura Infantil Cod. Br. 438339	cmos drake	Kit	10,00	775,00	7.750,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo II, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Reconposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o proponente de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 33/2021, seus anexos e proposta do proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021).

CONTRATADA

CONTRATANTE

Venício Roberto Muniz
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - ME.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 ERRATA Nº 012/2021
 Registrado no memorando on-line sob o nº 3.585/2021/2021.
 Na Portaria nº 609/2021, de 23.12.2021, concernente às Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12319 de 24.12.2021 - página C 10 - céderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - edição nº 2418 de 24.12.2021.

ONDE CONSTA:
 CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 7.823.274-9 - SESP/PR 2017/2018 21/12/2021 a 13/12/2021
 LEIA-SE:
 CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 7.823.274-9 - SESP/PR 2017/2018 21/12/2021 a 30/12/2021
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.
 Prefeito Municipal

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez

Diário Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

As/os (03)tas dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Otacir José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 028.286.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvahim, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 12 DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, sede na Avenida Luiz Antônio Fardo, nº 1810, Sala 01, Centro, CEP: 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, neste ato representada pela Senhora Juliana Paiva Guimarães, portadora do CPF nº 030.364.169-00, RG nº 1.820.345-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Francisco Peronzi, nº 435, Apartamento 03, Centro, CEP: 85.618-000, cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, REMOVEM REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Formecedor: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$14.444,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Agulha Desc. 30x7 C/ 100 Cod. B-830808	DESCARPACK	Caixa	100,00	1.259,12
1	13	Algodão Hidrófilo 500 G. pacote cont.01 Unidades. Cod. Br.3206117	MELHORADO	Pacote	100,00	14.744,00
1	14	Almofada de Poliéster Transparente. Cod. Br.279887	JPROLAB	Pacote	50,00	3.899,194,50
1	21	Almofada de Poliéster 8,0x1,0 de 12 Cod. Br.279299	POLARIFIX	Pacote	20,00	7,85
1	28	Bateria Material Aço Inoxidável Tipo Irim. Dimensões: 25x4x4 mm. Esterilizada. Esterilizada. Cod. Br.442895	ACONOX	Unidade	10,00	138,53
1	30	Bolacha P/ Esterilização 150 mm 100mm Rolos Cod. Br.442338	ESTERILCARE	Unidade	50,00	78,50
1	31	Bolacha P/ Esterilização 200 mm 100mm Rolos Cod. Br.442338	ESTERILCARE	Unidade	50,00	121,50
1	63	Camisa Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 3,500ML. Tamanho Adulto. Pacote Descartável. Cod. Br.385766	ARTINOR2,2L	Unidade	10,00	163,80
1	94	Esterilizador vaginal desc. Lubrificado tamanho M. Cod. Br.323249	VAGISPEC	Unidade	100,00	1,44

1	95	Espalho vaginal desc. Lubrificado tamanho P. Cod. Br.323249	VAGISPEC	Unidade	100,00	1,38
1	105	Fio de Sutura, Material Nylon, Monofilamento, Tipo PDS 2/0, Cod. Peto, Comprimento mínimo 45 cm. Característica Adicional: Agulha Tipo 38 Cirúrgico Contorno. Comprimento Agulha 2,0 cm. Esterilizada. Cod. Br.442322	PROCARE	Caixa	10,00	37,50
1	106	Fio de Sutura, Material Nylon, Monofilamento, Tipo PDS 2/0, Cod. Peto, Comprimento mínimo 45 cm. Característica Adicional: Agulha Tipo 38 Cirúrgico Contorno. Comprimento Agulha 3,0 cm. Esterilizada. Cod. Br.442322	PROCARE	Caixa	10,00	36,23
1	108	Fio de Sutura, Material Nylon, Monofilamento, Tipo PDS 2/0, Cod. Peto, Comprimento mínimo 45 cm. Característica Adicional: Agulha Tipo 38 Cirúrgico Contorno. Comprimento Agulha 2,0 cm. Esterilizada. Cod. Br.442322	PROCARE	Caixa	10,00	37,65
1	177	Nebulizador Tipo Ultrassônico, modo de mesa, Ajuste com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor de gabinete Plástico, Carimbo, de no mínimo: Mascara, Traqueia, Filtro, Esterilizador (material). Cod. Br.423786	G-TECH ULTRABEAM DEK2	Unidade	10,00	2.225,00
1	201	Porta Algodão Irim Redondo de Mãe 08 x 10 cm. AC-004 Instrumentais confeccionados em aço inox. Cod. Br.442792	ACONOX	Unidade	10,00	41,45
1	208	Saco P/ Lix. Branco 015 Lit. 30x50x04,04 Pacote 1/100 Cod. Br.545671	JUREMA	Pacote	100,00	2,485
1	209	Saco P/ Lix. Branco 030 Lit. 30x50x04,04 Pacote 1/100 Cod. Br.545671	JUREMA	Pacote	300,00	19,9
1	217	Sonda - Oxi S/AQ, L. Sfp. C/12,00. Comprimento mínimo 45 cm. Característica Adicional: posicionada em polícarbonato para Luer-Lock. Aplicação: interna que garante suavidade no beize e controle preciso na inserção. Aplicação: de medicação. Cod. Br.438113	DESCARPACK	Unidade	20.000,00	0,30
1	220	Sonagem - Oxi S/AQ, C/12,00. Comprimento mínimo 45 cm. Característica Adicional: posicionada em polícarbonato para Luer-Lock. Aplicação: interna que garante suavidade no beize e controle preciso na inserção. Aplicação: de medicação. Cod. Br.438113	DESCARPACK	Unidade	20.000,00	0,65

1	233	Valvula cateter nº 18 FR embalagem c/ 1 unid. Cod. Br.483886	BIOSIANI	Unidade	40,00	1,02
1	276	Fala p/ Imobilização/englobamento de membros med. 30x30 cm. confeccionada em papelão resistente, possuindo 4 pontos de fixação, com duas partes articuladas, para utilização em membros inferiores, com 20 pontos de fixação. Cod. Br.439627	FIBRA RESGATE	Unidade	200,00	2,58
1	288	Instrumentais confeccionados em aço inox. Cod. Br.474827	GOLGRAN 15CM	Unidade	10,00	45,98
1	292	Teste Biológico (Indicador) para detecção de presença de vírus, com embalagem contendo 20 testes com espátula descartável. Marca: Geobios. Cod. Br.439627	21	Caixa	50,00	119,90

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a contratação de acordo com o mesmo estaja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR, art. 40, inciso IV, da Lei 8.666/93.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal: Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(dozes) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados (10)dez dias, contados a partir do faturamento e bem dentro do prazo de validade, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR, art. 40, inciso IV, da Lei 8.666/93.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito, após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa a partir de licitação de acordo com a legislação vigente.

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Heli Corrali. As empresas que porventura não estiverem localizadas no âmbito do município de Douradina-PR, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo II, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-PR, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR elevará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado nas licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fomento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fomento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão apresentar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de consideração automaticamente confirmado o recebimento da solicitação no dia do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Heli Corrali, localizada na Avenida Brasil, nº 261, Centro, Douradina-PR, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerará-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado em item 2 e quantidade do bem fornecido conseqüente ao recebimento automaticamente confirmado o recebimento da solicitação no dia do término desse prazo;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecedoras dos materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput, da Lei 8.666/93).

07. Reconhecimento dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea 7, da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solitante, contendo o motivado e os índices que serão utilizados, para a recomposição, em conformidade com as regras, caso a empresa não encaminhar antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovor estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; III - quando o contrato ou instrumento de compra ou preço estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não acolar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado; presentes razões de interesse público; O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autorizado no respectivo processo administrativo, e ensejará a notificação da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar as demais fornecedoras registradas a sua ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicada à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidário, por dia de excesso do respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou no recusa de assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1963, a multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2021, seus anexos e proposta do proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021/12/20).

CONTRATADA: JUDITHA PAIVA GUIMARÃES, DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP. CONTRATANTE: PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EGREGIA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ.

Recebemos a notificação Desta Presidência em exercício, para responder sobre a confirmação ou a retirada da representação que requer a destituição de Liomar Mendes Lisboa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Artigo 77, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves - Paraná.

Assim, nós Representantes, Vereadores VALDINEI CARDOSO, JAIR OZÓRIO, DARIO DE NIGRO e Vereadora ROSA FERRARI, reunimos na Sede da Câmara Municipal na data de 23/12/2021 às 16:00 horas, e decidimos pela confirmação da Representação para a destituição do cargo de Presidente do Acusado.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 750/2021
SUMULA: Institui o programa farmácia solidária no Município de Icaraima e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal, ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 005/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Programa "Farmácia Solidária", destinado à captação de medicamentos, por meio do recebimento em doação, e posterior distribuição gratuita para os usuários que não dispõe de meios para sua aquisição.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º - A captação e distribuição dos medicamentos poderão ocorrer em sistema de parcerias entre governo municipal e sociedade. Art. 4º - Os pontos de coleta e distribuição dos medicamentos serão definidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação entre outras.

Art. 5º - Os medicamentos recebidos em doação deverão passar por rigorosa triagem orientada e acompanhada por profissional farmacêutico, de acordo com o Manual de Boas Práticas e legislação pertinente. Art. 6º - Os medicamentos que estiverem fora do prazo de validade ou sem condições de uso deverão ser encaminhados aos pontos de coleta para fins de adequação/descarte. Art. 7º - No processo de triagem, bem como na distribuição dos medicamentos deverá haver controle de estoque e registros previamente definidos.

Art. 8º - O fornecimento dos medicamentos à população dar-se-á mediante: I - apresentação de recetário médico, comprovação de renda mensal per capita de até 1,5 salários mínimos e comprovação de residência em Icaraima. Art. 9º - Os medicamentos em falta deverão ser substituídos por medicamentos de mesma finalidade. Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa dias) após sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 22º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 23º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 26º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 27º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 28º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 29º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 30º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 31º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 32º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 33º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 34º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 35º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 36º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 37º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 38º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 39º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 40º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 41º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 42º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 43º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 44º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 45º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 47º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 48º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 49º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 50º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 51º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 52º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 53º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 56º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 57º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 58º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 59º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 60º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 61º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 62º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 63º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
 Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
 Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio
 Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	658.635,30	
		2	655.487,70	
		3	655.487,70	
		4	655.487,70	
		5	655.487,70	
		6	655.487,70	
		7	655.487,70	
		8	655.487,70	
		9	655.487,70	
		10	655.487,70	
		11	655.487,70	
		12	655.487,70	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	12.555,00	
		2	12.495,00	
		3	12.495,00	
		4	12.495,00	
		5	12.495,00	
		6	12.495,00	
		7	12.495,00	
		8	12.495,00	
		9	12.495,00	
		10	12.495,00	
		11	12.495,00	
		12	12.495,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	571.302,72	
		2	568.572,48	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		4	63.766,15	
		5	63.766,15	
		6	63.766,15	
		7	63.766,15	
		8	63.766,15	
		9	63.766,15	
		10	63.766,15	
		11	63.766,15	
		12	63.766,15	
	4 INVESTIMENTOS	1	12.555,00	
		2	12.495,00	
		3	12.495,00	
		4	12.495,00	
		5	12.495,00	
		6	12.495,00	
		7	12.495,00	
		8	12.495,00	
		9	12.495,00	
		10	12.495,00	
		11	12.495,00	
		12	12.495,00	
Total da Fonte				2.221.500,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação				2.221.500,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	18.079,20	
		2	17.992,80	
		3	17.992,80	
		4	17.992,80	
		5	17.992,80	
		6	17.992,80	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	568.572,48	
		4	568.572,48	
		5	568.572,48	
		6	568.572,48	
		7	568.572,48	
		8	568.572,48	
		9	568.572,48	
		10	568.572,48	
		11	568.572,48	
		12	568.572,48	
	4 INVESTIMENTOS	1	179.335,62	
		2	178.478,58	
		3	178.478,58	
		4	178.478,58	
		5	178.478,58	
		6	178.478,58	
		7	178.478,58	
		8	178.478,58	
		9	178.478,58	
		10	178.478,58	
		11	178.478,58	
		12	178.478,58	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	16.740,00	
		2	16.660,00	
		3	16.660,00	
		4	16.660,00	
		5	16.660,00	
		6	16.660,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	17.992,80	
		8	17.992,80	
		9	17.992,80	
		10	17.992,80	
		11	17.992,80	
		12	17.992,80	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	42.310,35	
		2	42.108,15	
		3	42.108,15	
		4	42.108,15	
		5	42.108,15	
		6	42.108,15	
		7	42.108,15	
		8	42.108,15	
		9	42.108,15	
		10	42.108,15	
		11	42.108,15	
		12	42.108,15	
Total da Fonte				721.500,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros				721.500,00
	4 INVESTIMENTOS	1	2.552,85	
		2	2.540,65	
		3	2.540,65	
		4	2.540,65	
		5	2.540,65	
		6	2.540,65	
		7	2.540,65	
		8	2.540,65	
		9	2.540,65	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	16.660,00	
		8	16.660,00	
		9	16.660,00	
		10	16.660,00	
		11	16.660,00	
		12	16.660,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	12.555,00	
		2	12.495,00	
		3	12.495,00	
		4	12.495,00	
		5	12.495,00	
		6	12.495,00	
		7	12.495,00	
		8	12.495,00	
		9	12.495,00	
		10	12.495,00	
		11	12.495,00	
		12	12.495,00	
Total da Fonte				17.337.200,00
101 FUNDEB 70%				17.337.200,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	264.784,95	
		2	263.519,55	
		3	263.519,55	
		4	263.519,55	
		5	263.519,55	
		6	263.519,55	
		7	263.519,55	
		8	263.519,55	
		9	263.519,55	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	2.540,65	
		11	2.540,65	
		12	2.540,65	
Total da Fonte				30.500,00
107 Salário Educação				30.500,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	20.213,55	
		2	20.116,95	
		3	20.116,95	
		4	20.116,95	
		5	20.116,95	
		6	20.116,95	
		7	20.116,95	
		8	20.116,95	
		9	20.116,95	
		10	20.116,95	
		11	20.116,95	
		12	20.116,95	
	4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	263.519,55	
		11	263.519,55	
		12	263.519,55	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	292,95	
		2	291,55	
		3	291,55	
		4	291,55	
		5	291,55	
		6	291,55	
		7	291,55	
		8	291,55	
		9	291,55	
		10	291,55	
		11	291,55	
		12	291,55	
Total da Fonte				3.167.000,00
102 FUNDEB 30%				3.167.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	61.645,05	
		2	61.350,45	
		3	61.350,45	
		4	61.350,45	
		5	61.350,45	
		6	61.350,45	
		7	61.350,45	
		8	61.350,45	
		9	61.350,45	
		10	61.350,45	
		11	61.350,45	
		12	61.350,45	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte				251.500,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação				251.500,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	
Total da Fonte				10.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				10.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	317.306,70	
		2	315.790,30	
		3	315.790,30	
		4	315.790,30	
		5	315.790,30	
		6	315.790,30	
		7	315.790,30	
		8	315.790,30	
		9	315.790,30	
		10	315.790,30	
		11	315.790,30	
		12	315.790,30	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	260.708,76	
		2	259.462,84	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	125,55	
		2	124,95	
		3	124,95	
		4	124,95	
		5	124,95	
		6	124,95	
		7	124,95	
		8	124,95	
		9	124,95	
		10	124,95	
		11	124,95	
		12	124,95	
Total da Fonte				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		6	2.957,15	
		7	2.957,15	
		8	2.957,15	
		9	2.957,15	
		10	2.957,15	
		11	2.957,15	
		12	2.957,15	35.500,00
Total da Fonte				35.500,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	23.477,85	
		2	23.365,65	
		3	23.365,65	
		4	23.365,65	
		5	23.365,65	
		6	23.365,65	
		7	23.365,65	
		8	23.365,65	
		9	23.365,65	
		10	23.365,65	
		11	23.365,65	
		12	23.365,65	280.500,00
Total da Fonte				280.500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	376,65	
		2	374,85	
		3	374,85	
		4	374,85	
		5	374,85	
		6	374,85	
		7	374,85	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	58,31	
		6	58,31	
		7	58,31	
		8	58,31	
		9	58,31	
		10	58,31	
		11	58,31	
		12	58,31	58,31
	4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
		9	1.666,00	
		10	1.666,00	
		11	1.666,00	
		12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	
		2	58,31	
		3	58,31	
		4	58,31	
		5	58,31	
		6	58,31	
		7	58,31	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	374,85	
		9	374,85	
		10	374,85	
		11	374,85	
		12	374,85	4.500,00
Total da Fonte				4.500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.971,35	
		2	2.957,15	
		3	2.957,15	
		4	2.957,15	
		5	2.957,15	
		6	2.957,15	
		7	2.957,15	
		8	2.957,15	
		9	2.957,15	
		10	2.957,15	
		11	2.957,15	
		12	2.957,15	35.500,00
Total da Fonte				35.500,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	4 INVESTIMENTOS	1	1.715,85	
		2	1.707,65	
		3	1.707,65	
		4	1.707,65	
		5	1.707,65	
		6	1.707,65	
		7	1.707,65	
		8	1.707,65	
		9	1.707,65	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	58,31	
		9	58,31	
		10	58,31	
		11	58,31	
		12	58,31	58,31
	4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
		9	1.666,00	
		10	1.666,00	
		11	1.666,00	
		12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	
		2	58,31	
		3	58,31	
		4	58,31	
		5	58,31	
		6	58,31	
		7	58,31	
		8	58,31	
		9	58,31	
		10	58,31	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	1.707,65	
		11	1.707,65	
		12	1.707,65	20.500,00
Total da Fonte				20.500,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	26.867,70	
		2	26.739,30	
		3	26.739,30	
		4	26.739,30	
		5	26.739,30	
		6	26.739,30	
		7	26.739,30	
		8	26.739,30	
		9	26.739,30	
		10	26.739,30	
		11	26.739,30	
		12	26.739,30	321.000,00
Total da Fonte				321.000,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal Resolução SESA - 1152/2017	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	83,70	
		2	83,30	
		3	83,30	
		4	83,30	
		5	83,30	
		6	83,30	
		7	83,30	
		8	83,30	
		9	83,30	
		10	83,30	
		11	83,30	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		11	58,31	
		12	58,31	
	4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
		9	1.666,00	
		10	1.666,00	
		11	1.666,00	
		12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	25.947,00	
		2	25.823,00	
		3	25.823,00	
		4	25.823,00	
		5	25.823,00	
		6	25.823,00	
		7	25.823,00	
		8	25.823,00	
		9	25.823,00	
		10	25.823,00	
		11	25.823,00	
		12	25.823,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	152.836,20	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		12	83,30	
	4 INVESTIMENTOS	1	8.370,00	
		2	8.330,00	
		3	8.330,00	
		4	8.330,00	
		5	8.330,00	
		6	8.330,00	
		7	8.330,00	
		8	8.330,00	
		9	8.330,00	
		10	8.330,00	
		11	8.330,00	
		12	8.330,00	101.000,00
Total da Fonte				101.000,00
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.226,85	
		2	4.206,65	
		3	4.206,65	
		4	4.206,65	
		5	4.206,65	
		6	4.206,65	
		7	4.206,65	
		8	4.206,65	
		9	4.206,65	
		10	4.206,65	
		11	4.206,65	
		12	4.206,65	50.500,00
Total da Fonte				50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		2	152.105,80	
		3	152.105,80	
		4	152.105,80	
		5	152.105,80	
		6	152.105,80	
		7	152.105,80	
		8	152.105,80	
		9	152.105,80	
		10	152.105,80	
		11	152.105,80	
		12	152.105,80	1.825,20
	4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	2.146.000,00
Total da Fonte				2.146.000,00
495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.538,65	
		2	7.538,65	
		3	7.538,65	
		4	7.538,65	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		2	58,31	
		3	58,31	
		4	58,31	
		5	58,31	
		6	58,31	
		7	58,31	
		8	58,31	
		9	58,31	
		10	58,31	
		11	58,31	
		12	58,31	58,31
	4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
		9	1.666,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7	4.289,95	51.500,00			
		8	4.289,95				
		9	4.289,95				
		10	4.289,95				
		11	4.289,95				
		12	4.289,95				
		Total da Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	13.702,85	164.500,00
					2	13.702,85	
					3	13.702,85	
					4	13.702,85	
					5	13.702,85	
					6	13.702,85	
7	13.702,85						
8	13.702,85						
9	13.702,85						
10	13.702,85						
11	13.702,85						
12	13.702,85						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	36.995,40	164.500,00			
		2	36.818,60				
		3	36.818,60				
		4	36.818,60				
		5	36.818,60				
		6	36.818,60				
		7	36.818,60				
		8	36.818,60				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 933 IGD SUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5	16.660,00	200.000,00			
		6	16.660,00				
		7	16.660,00				
		8	16.660,00				
		9	16.660,00				
		10	16.660,00				
		11	16.660,00				
		12	16.660,00				
		Total da Fonte 934 Piso Básico Fixo (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	874,85	10.500,00
					2	874,85	
					3	874,85	
					4	874,85	
5	874,85						
6	874,85						
7	874,85						
8	874,85						
9	874,85						
10	874,85						
11	874,85						
12	874,85						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.638,70	10.500,00			
		2	12.578,30				
		3	12.578,30				
		4	12.578,30				
		5	12.578,30				
		6	12.578,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9	36.818,60	622.000,00			
		10	36.818,60				
		11	36.818,60				
		12	36.818,60				
			4 INVESTIMENTOS		1	15.066,00	622.000,00
					2	14.994,00	
					3	14.994,00	
					4	14.994,00	
					5	14.994,00	
					6	14.994,00	
					7	14.994,00	
					8	14.994,00	
9	14.994,00						
10	14.994,00						
11	14.994,00						
12	14.994,00						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.788,93	622.000,00			
		2	10.737,37				
		3	10.737,37				
		4	10.737,37				
		5	10.737,37				
		6	10.737,37				
		7	10.737,37				
		8	10.737,37				
		9	10.737,37				
		10	10.737,37				
		11	10.737,37				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 940 Bloco Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	4 INVESTIMENTOS	7	12.578,30	151.000,00			
		8	12.578,30				
		9	12.578,30				
		10	12.578,30				
		11	12.578,30				
		12	12.578,30				
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	1.715,85	20.500,00
					2	1.707,65	
					3	1.707,65	
					4	1.707,65	
					5	1.707,65	
					6	1.707,65	
7	1.707,65						
8	1.707,65						
9	1.707,65						
10	1.707,65						
11	1.707,65						
12	1.707,65						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.173,09	20.500,00			
		2	7.138,81				
		3	7.138,81				
		4	7.138,81				
		5	7.138,81				
		6	7.138,81				
		7	7.138,81				
		8	7.138,81				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	10.737,37	128.900,00
		1	38.836,80	
		2	38.651,20	
		3	38.651,20	
		4	38.651,20	
		5	38.651,20	
		6	38.651,20	
		7	38.651,20	
		8	38.651,20	
		9	38.651,20	
		10	38.651,20	
		11	38.651,20	
Total da Fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.291,35	15.500,00
		2	1.291,15	
		3	1.291,15	
		4	1.291,15	
		5	1.291,15	
		6	1.291,15	
		7	1.291,15	
		8	1.291,15	
		9	1.291,15	
		10	1.291,15	
		11	1.291,15	
		12	1.291,15	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.291,15	15.500,00
		2	1.291,15	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9	7.138,81	85.700,00			
		10	7.138,81				
		11	7.138,81				
		12	7.138,81				
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	12.345,75	147.500,00
					2	12.286,75	
					3	12.286,75	
					4	12.286,75	
					5	12.286,75	
					6	12.286,75	
					7	12.286,75	
					8	12.286,75	
9	12.286,75						
10	12.286,75						
11	12.286,75						
12	12.286,75						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.959,01	147.500,00			
		2	3.940,09				
		3	3.940,09				
		4	3.940,09				
		5	3.940,09				
		6	3.940,09				
		7	3.940,09				
		8	3.940,09				
		9	3.940,09				
		10	3.940,09				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	1	4.226,85	50.500,00
		2	4.206,65	
		3	4.206,65	
		4	4.206,65	
		5	4.206,65	
		6	4.206,65	
		7	4.206,65	
		8	4.206,65	
		9	4.206,65	
		10	4.206,65	
		11	4.206,65	
		12	4.206,65	
Total da Fonte 772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.085,85	120.500,00
		2	10.037,65	
		3	10.037,65	
		4	10.037,65	
		5	10.037,65	
		6	10.037,65	
		7	10.037,65	
		8	10.037,65	
		9	10.037,65	
		10	10.037,65	
		11	10.037,65	
		12	10.037,65	
	4 INVESTIMENTOS	1	108.810,00	120.500,00
		2	108.290,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte		11	3.940,09	47.300,00
		12	3.940,09	
Total da Unidade				39.309.700,00
Total do Órgão				39.309.700,00
Total da Unidade Gestora				39.309.700,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	108.290,00	1.300.000,00			
		4	108.290,00				
		5	108.290,00				
		6	108.290,00				
		7	108.290,00				
		8	108.290,00				
		9	108.290,00				
		10	108.290,00				
		11	108.290,00				
		12	108.290,00				
		Total da Fonte 846 Operação de Crédito - Revitalização de Praças e Avenidas	4 INVESTIMENTOS		1	83.700,00	1.000.000,00
					2	83.300,00	
3	83.300,00						
4	83.300,00						
5	83.300,00						
6	83.300,00						
7	83.300,00						
8	83.300,00						
9	83.300,00						
10	83.300,00						
11	83.300,00						
12	83.300,00						
Total da Fonte 847 Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal	4 INVESTIMENTOS	1	16.740,00	1.000.000,00			
		2	16.660,00				
		3	16.660,00				
		4	16.660,00				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Câmara Municipal				
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	86.378,40	85.965,60
		2	85.965,60	
		3	85.965,60	
		4	85.965,60	
		5	85.965,60	
		6	85.965,60	
		7	85.965,60	
		8	85.965,60	
		9	85.965,60	
		10	85.965,60	
		11	85.965,60	
		12	85.965,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	22.431,60	4.165,00
		2	22.324,40	
		3	22.324,40	
		4	22.324,40	
		5	22.324,40	
		6	22.324,40	
	4 INVESTIMENTOS	7	22.324,40	4.165,00
		8	22.324,40	
		9	22.324,40	
		10	22.324,40	
		11	22.324,40	
		12	22.324,40	
		1	4.185,00	
		2	4.165,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: Câmara Municipal							
Total da Fonte		3	4.165,00	1.350.000,00			
		4	4.165,00				
		5	4.165,00				
		6	4.165,00				
		7	4.165,00				
		8	4.165,00				
		9	4.165,00				
		10	4.165,00				
		11	4.165,00				
		12	4.165,00				
		Total da Unidade Gestora					1.350.000,00
		Total Geral					40.659.700,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
		18.687.200,00	
101 FUNDEB 70%		3.167.000,00	3.167.000,00
102 FUNDEB 30%		738.000,00	738.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.221.500,00	2.221.500,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		721.500,00	721.500,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação		251.500,00	251.500,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		10.000,00	10.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.033.800,00	7.033.800,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		35.500,00	35.500,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova		280.500,00	280.500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		4.500,00	4.500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		35.500,00	35.500,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		20.500,00	20.500,00
349 HOSPUS-Prog Apio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		321.000,00	321.000,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
		321.000,00	
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		101.000,00	101.000,00
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)		50.500,00	50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Santo Agostinho		20.700,00	20.700,00
375 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Guruaçu		20.700,00	20.700,00
376 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores		20.700,00	20.700,00
377 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental		20.700,00	20.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.146.000,00	2.146.000,00
495 Atenção Básica		90.500,00	90.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.500,00	50.500,00
501 Receitas de Alienações de Ativos		51.500,00	51.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		164.500,00	164.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		622.000,00	622.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		128.900,00	128.900,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		464.000,00	464.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		15.500,00	15.500,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
		15.500,00	
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.500,00	50.500,00
772 Recib. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		120.500,00	120.500,00
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial		1.300.000,00	1.300.000,00
846 Operação de Crédito - Revitalização de Praças e Avenidas		1.000.000,00	1.000.000,00
847 Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal		200.000,00	200.000,00
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3º Conselho de Assistência Social)		10.500,00	10.500,00
934 Piso Básico Fixo (SUAS)		151.000,00	151.000,00
940 Bloco Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015		20.500,00	20.500,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		85.700,00	85.700,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		147.500,00	147.500,00
1043 Transferências de Recursos do RNDZ Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.300,00	47.300,00
Total Geral:		40.659.700,00	40.659.700,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Programação Financeira da Receita Bimestral
 1º Bimestre/2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.426.940,90	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	44.472.700,00	44.472.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	532.158,90	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	51.000,00	51.000,00
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.024,60	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08	173.800,00	173.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	27.855,60	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88	166.800,00	166.800,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	5.000,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	40.396.800,00	40.396.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	18.579.000,00	18.579.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	11.372,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	3.500,00	3.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	61.000,00	61.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	461.755,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	2.765.000,00	2.765.000,00
RECEITA TOTAL (A+B+D)	6.820.229,90	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	40.839.700,00	40.839.700,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
 Exercício de 2022

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.451.123,64	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	17.337.200,00	17.337.200,00
101 - FUNDEB 70%	265.077,90	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10	3.167.000,00	3.167.000,00
102 - FUNDEB 30%	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	738.000,00	738.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	185.939,55	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95	2.221.500,00	2.221.500,00
104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	60.389,55	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95	721.500,00	721.500,00
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	30.500,00	30.500,00
107 - Salário Educação	21.050,55	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95	251.500,00	251.500,00
127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	588.729,00	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54	7.033.800,00	7.033.800,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.971,35	2.971,35	2.971,35	2.971,35	2.971,35	2.971,35	35.500,00	35.500,00
338 - Convênio Mun. Esperança Nova	23.477,85	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	280.500,00	280.500,00
344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	4.500,00	4.500,00
346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	2.971,35	2.971,35	2.971,35	2.971,35	2.971,35	2.971,35	35.500,00	35.500,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	20.500,00	20.500,00
349 - HOSPUS-Prog Apio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	26.799,30	26.799,30	26.799,30	26.799,30	26.799,30	26.799,30	321.000,00	321.000,00
360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	8.433,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	101.000,00	101.000,00
365 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	50.500,00	50.500,00
374 - Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Santo Agostinho	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
375 - Reforma do Posto de Saúde do Bairro Guruaçu	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
376 - Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
377 - Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	2.146.000,00	2.146.000,00
495 - Atenção Básica	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	90.500,00	90.500,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	50.500,00	50.500,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	51.500,00	51.500,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.702,85	13.702,85	13.702,85	13.702,85	1			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total da Fonte			
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - COVID-19	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00	50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Santo Agostinho	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	700,00
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte			
375 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Guruaçu	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	700,00
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte			
376 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	700,00
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte			
377 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	700,00
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte			
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	810.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.826.000,00	1.826.000,00
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	2.146.000,00
Total da Fonte			
495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
296 - Atuação de Médicos e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
503 Recargas de Alienação de Ativos	4 INVESTIMENTOS	51.500,00	51.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.500,00	164.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.000,00	442.000,00
	4 INVESTIMENTOS	180.000,00	622.000,00
Total da Fonte			
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.900,00	128.900,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.000,00	464.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00	15.500,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	50.500,00	50.500,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domésticos do Mun. Esperança Nova-PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.500,00	120.500,00
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial	4 INVESTIMENTOS	1.300.000,00	1.300.000,00
846 Operação de Crédito - Revitalização de Praças e Avenidas	4 INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00
847 Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal	4 INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
934 Piso Básico Fixo (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00
940 Bloco Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	4 INVESTIMENTOS	20.500,00	20.500,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.700,00	85.700,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.500,00	147.500,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.300,00	47.300,00
Total da Fonte			
39.309.700,00			
Total do Órgão			
39.309.700,00			
Total da Unidade Gestora			
39.309.700,00			

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Câmara Municipal			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.000,00	1.032.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	1.350.000,00
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	1.350.000,00
Total da Fonte			
1.350.000,00			
Total da Unidade Gestora			
1.350.000,00			
Total Geral			
40.659.700,00			

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
18.687.200,00			
18.687.200,00			
101 FUNDEB 70%		3.167.000,00	3.167.000,00
102 FUNDEB 30%		738.000,00	738.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.221.500,00	2.221.500,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		721.500,00	721.500,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação		251.500,00	251.500,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		10.000,00	10.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.033.800,00	7.033.800,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		35.500,00	35.500,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova		280.500,00	280.500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		4.500,00	4.500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		35.500,00	35.500,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		20.500,00	20.500,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		321.000,00	321.000,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
321.000,00			
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		101.000,00	101.000,00
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - COVID-19		50.500,00	50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Santo Agostinho		20.700,00	20.700,00
375 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Guruaçu		20.700,00	20.700,00
376 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores		20.700,00	20.700,00
377 Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental		20.700,00	20.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.146.000,00	2.146.000,00
495 Atenção Básica		90.500,00	90.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.500,00	50.500,00
501 Recargas de Alienação de Ativos		51.500,00	51.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		164.500,00	164.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		622.000,00	622.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		128.900,00	128.900,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		464.000,00	464.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		15.500,00	15.500,00

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
15.500,00			
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.500,00	50.500,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domésticos do Mun. Esperança Nova-PR		120.500,00	120.500,00
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial		1.300.000,00	1.300.000,00
846 Operação de Crédito - Revitalização de Praças e Avenidas		1.000.000,00	1.000.000,00
847 Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal		200.000,00	200.000,00
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		10.500,00	10.500,00
934 Piso Básico Fixo (SUAS)		151.000,00	151.000,00
940 Bloco Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015		20.500,00	20.500,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		85.700,00	85.700,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		147.500,00	147.500,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.300,00	47.300,00
Total Geral:			
40.659.700,00			

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2022									
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
		Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)									
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.722.364,99	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	44.472.700,00	44.472.700,00
	Impostos	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.126.700,00	3.126.700,00
	Taxas	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,00
	Contribuição de Melhoria	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	51.000,00	51.000,00
	Contribuições	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
	Receta Patrimonial	14.547,06	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	173.800,00	173.800,00
	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
	Valores Mobiliários	13.964,16	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	166.800,00	166.800,00
	Receta Agropecuária	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	Receta Agropecuária	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	Receta Industrial	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
RECEITA INDUSTRIAL									
	Receita Industrial	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS									
	Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	71.900,00	71.900,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.799,37	5.799,37	5.799,37	5.799,37	5.799,37	5.799,37	68.900,00	68.900,00
	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
	Transferências da União e de suas Entidades	3.381.212,16	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	40.396.800,00	40.396.800,00
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
	Transferências de Outras Instituições Públicas	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00
	Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	67.500,00	67.500,00
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES									
	Demais Receitas Correntes	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)									
	DEDUÇÕES (B)	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)									
	RECEITAS CAPITAL (D)	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	2.765.000,00	2.765.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)									
	RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	40.839.700,00	40.839.700,00

27/12/2021									
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF) Exercício de 2022									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Despesas Correntes									
	2.799.773,37	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	33.450.100,00	33.450.100,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
	1.455.710,40	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	17.392.000,00	17.392.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
	1.331.507,97	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	15.908.100,00	15.908.100,00	
Despesas de Capital									
	4								

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 13.247.743/0001-00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Edital nº 002/2021 Tapejara, 23 de dezembro de 2021.

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

Relação de Contribuintes possuidores de cadastro Mobiliário Municipal, onde possuem Débitos inscritos em "Divida Ativa Tributária", com este ente Municipal.

RUA LIBERDADE

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Liberdade.

RUA QUINTINO BOCAIUA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Quintino Bocaiua.

RUA OLAVO BILAC

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Olavo Bilac.

AVENIDA ANTONIO S. VILLELA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Antonio S. Villela.

W. A. Ferreira

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under W. A. Ferreira.

RUA TIRADENTES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Tiradentes.

AVENIDA JOÃO CECON

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida João Cecon.

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Sete de Setembro.

Edneia C. da Cruz - Restaurante

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Edneia C. da Cruz.

RUA PARANÁ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Paraná.

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Santa Catarina.

RUA SANTA CATARINA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Santa Catarina.

RUA MARANHÃO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Maranhão.

Vania Colli

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Vania Colli.

RUA PARAIBA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Paraíba.

RUA ANTONIO PERCEGUINI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Antonio Perceguini.

RUA PERNAMBUCO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Pernambuco.

RUA CURITIBA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Curitiba.

RUA MANOEL PORTUGUES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Manoel Portugues.

RUA FELICIO PEPA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Felício Peppá.

Liberina dos Reis de Oliveira

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Liberina dos Reis de Oliveira.

RUA PIAUÍ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Piauí.

AVENIDA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Pres. Tancredo de Almeida Neves.

Wagner Rogério Pavan

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Wagner Rogério Pavan.

AVENIDA PREFEITO LOIRES JAKIMU

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Prefeito Loires Jakimu.

RUA PIAUÍ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Piauí.

Jean - ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Jean - ME.

AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Vicente Alves Madeira.

RUA XV NOVEMBRO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua XV Novembro.

RUA CARLOS GOMES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Carlos Gomes.

AVENIDA CENTRAL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Central.

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Eletromatika.

RUA ISSA TOUMA RIZK

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Issa Touma Rizk.

RUA PEDRO SEGURA ALDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Pedro Segura Alda.

RUA JOSE BONIFACIO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua José Bonifácio.

AVENIDA BRASIL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Brasil.

AVENIDA RUI BARBOSA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Rui Barbosa.

Utilidades LTDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Utilidades LTDA.

Alves Confecções - ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Alves Confecções - ME.

Ana Caroline Rodrigues Perrud

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Ana Caroline Rodrigues Perrud.

RUA DO BRAZ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua do Braz.

RUA PREFEITO CARILTO S. VILLELA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Prefeito Carilto S. Villela.

RUA ANDOMAS COSTA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Andomas Costa.

RUA MATILDE GOMES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Matilde Gomes.

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Jean Leonardo Merini.

RUA LUIZ CUARELLI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Luiz Cuarelli.

RUA NAPOLES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Nápoles.

RUA DUQUE DE CAXIAS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Duque de Caxias.

AVENIDA SÃO PAULO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida São Paulo.

RUA MINAS GERAIS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Minas Gerais.

AREA RURAL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners in Area Rural.

Industrial e Tinturaria LTDA - ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Industrial e Tinturaria LTDA - ME.

RUA BENVINDA MELLO MATEUS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Benvenida Mello Mateus.

RUA HELIO CALEFFI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Hélio Caleffi.

RUA LAURINDO TEIDER

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Laurindo Teider.

RUA DAS INDÚSTRIAS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua das Indústrias.

AVENIDA FLORENÇA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Florença.

RUA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Pedro Alves do Nascimento.

RUA NICOLINA TRANALLI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Nicolina Tranalli.

RUA BRASÍLIA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Brasília.

RUA PADRE ANCHIETTA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Padre Anchieta.

RUA BENEDITO ROBERTO IGNACIO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Benedito Roberto Ignácio.

RUA PRINCESA ISABEL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Princesa Isabel.

RUA BASTISTA FRANCESCHINI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Bastista Franceschini.

RUA ADÃO DOMINGUES DE SOUZA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Adão Domingues de Souza.

RUA PONTA GROSSA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Ponta Grossa.

RODOVIA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rodovia.

Alves & Cia LTDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners under Alves & Cia LTDA.

JONAS ISAIAS MEINEN
Diretor Municipal de Finanças

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301
CNPJ: 07.247.329/0001-13
REPÚBLICA POR INCORRÇÃO
PORTARIA Nº 292/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município
Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Municipal nº 101/2007 de 29 de Outubro de 2007.
RESOLVE:
ARTIGO 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com indicações das entidades representativas, conforme segue:
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Paula Camilândia da Silva Mariano
SUPLENTE: Solange Gomes da Silva
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Juliana Alves Moreira
SUPLENTE: Edna Barbosa Torres
TITULAR: Solange Aparecida Silva Brazil
SUPLENTE: Darlei Inês Cardozo
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Nair Teixeira De Oliveira
SUPLENTE: Maria Aparecida de Lima
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO:
TITULAR: Ima Lima Neves
SUPLENTE: Solemar de Brito
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Lucilene Miranda de Rezende
SUPLENTE: Claudio Neves Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301
CNPJ: 07.247.329/0001-13
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Luciene Antônia Dias Pereira
SUPLENTE: Loislene Cristina Batista de Souza.
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Luciene Antônia Dias Pereira
SUPLENTE: Rejane Freitas Pereira da Silva
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Edivilson de Oliveira
SUPLENTE: Juliana Claudia dos S. Tamura Bispo
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE
Tuneiras do Oeste, 02 de dezembro de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
CONVITE Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA 2021/2022, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, QUE OCORRERÁ NO DIA 31/12/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/12/2021 até 24/12/2022).
VALOR: R\$ 65.500,00.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 24 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO PRANCHA, NOVO (ZERO KM), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 365/2021 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR, face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 24/12/2021, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 24 de dezembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 198/2021
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
R. E. S. O. L. V.º
Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula 1007634, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.817-6 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 072.139.199-03, admitido em 05 de maio de 2014, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/10/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2022.
PAÇO MUNICIPAL, às 27 de dezembro de 2021.
HERMES FIMMELLE DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 45/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 45/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Aquisição de "BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CRECHES), DESTA MUNICÍPIO DE XAMBRE E SEUS DISTRITOS", a favor das seguintes empresas:

Raço social	CNPJ	Valor homologado
ARI ERICH GOHL - ME	15.080.472/0001-79	R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	43.853.693/0001-78	R\$ 24.344,54 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
ELTOSJ IND E COM DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTEIVOS EIRELI	05.607.354/0001-12	R\$ 83.297,00 (oitenta e três mil duzentos e noventa e sete reais)
ESPORTIVA RV EIRELI	19.468.880/0001-53	R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais)
M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	08.053.975/0001-90	R\$ 6.522,00 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais)
MK SCHTICOSKI - ME	03.426.221/0001-14	R\$ 47.161,36 (quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
PAPIROS - MOVES E ELETR - EIRELI - ME	25.235.301/0001-16	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	18.912.500/0001-65	R\$ 1.599,80 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL		R\$ 182.206,70 (cento e oitenta e dois mil duzentos e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 45/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 45/2021, conforme "Ata de sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado a empresa TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 81.734.239/0001-42 para aquisição de uma moto-bomba centrífuga para utilização no Aterro Sanitário Municipal, com valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 47/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 47/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Raço social	CNPJ	Valor homologado
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	32.609.165/0001-51	R\$ 482.810,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais)
ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANÇA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	31.248.985/0001-00	R\$ 449.840,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.	01.008.538/0001-05	R\$ 437.910,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e dez reais)
TOTAL GERAL		R\$ 1.370.560,00 (um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 47/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 47/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Raço social	CNPJ	Valor homologado
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	32.609.165/0001-51	R\$ 482.810,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais)
ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANÇA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	31.248.985/0001-00	R\$ 449.840,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.	01.008.538/0001-05	R\$ 437.910,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e dez reais)
TOTAL GERAL		R\$ 1.370.560,00 (um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 209/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Outras Provisões
O Prefeito Municipal de XAMBRE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 228/2020 de 16 de dezembro de 2020.
D E C R E T A
Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por análise de estado, conforme:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
207 08 001103015002021 303 Manutenção do Fdo M de Saúde 3.3.90.30 15.000,00
TOTAL 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Cancelamento da Seguradora Orçamentária:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
198 08 001103015002021 303 Manutenção do Fdo M de Saúde 3.1.90.11 15.000,00
TOTAL 15.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRE, PR, 27 de Dezembro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - GADUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO REVELLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA - 27 de Dezembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.
Tapira, 27 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
Processo nº 135/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GADUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 40.710.304/0001-67
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO REVELLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: Art. 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
Tapira, em 27 de Dezembro de 2021
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 139/2021
Pregão Eletrônico - nº 100/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Edital nº 001, em processo aberto LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 14/01/2022
RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 14/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: Às 10h31min horas do dia 14/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº 6.866, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.904 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2021
DATA: 27/12/2021
SÚMULA: Decreto Necesso no Município.
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, visando atender aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços internos, objetivando a preparação da documentação contábil para elaboração do Balanço Anual do Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o processo nas repartições Públicas Municipais, ficando suspenso o atendimento ao público, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022, a 09 de janeiro de 2022, retornando as atividades normais na segunda-feira, dia 10 de janeiro.
Art. 2º - Os serviços de limpeza pública, atendimento sanitário, cemitério (sepultamentos), bem como os serviços de saúde do município ficam funcionando sob escala.
Art. 3º - Havendo necessidade poderá ser emitido cheques e praticados outros atos municipais, tais como publicações de atos oficiais.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
O Prefeito Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$-109.590,00 (cento e nove mil e quinhentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
012303020002.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
72 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISÃO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
208 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
213 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
522 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
538 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
543 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
13 - SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
18411020.2.081000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
679 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
684 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
13 - SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
13.04 DIV. DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
17512020.2.091000 Manutenção da Divisão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agr.
697 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais
736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
780 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Atividade de Crianças e Adolescentes
835 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
8539 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 7.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
8539 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 3.500,00
103 576 s/bre - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
553 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 590,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em virtude de anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 285,12
834 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
792 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 285,12
834 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Pr, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
O Prefeito Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$-109.590,00 (cento e nove mil e quinhentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
012303020002.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
72 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISÃO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
208 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
213 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
522 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
538 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
543 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
13 - SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
18411020.2.081000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
679 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
684 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
13 - SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
13.04 DIV. DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
17512020.2.091000 Manutenção da Divisão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agr.
697 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais
736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
780 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Atividade de Crianças e Adolescentes
835 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
8539 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 7.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
8539 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 3.500,00
103 576 s/bre - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
553 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 590,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em virtude de anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 285,12
834 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
792 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 285,12
834 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Pr, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278
De 22 de dezembro de 2021.
Art. 1º - Fica estabelecido o processo de atualização monetária dos valores que compõem a planta genérica para efeito de lançamento do IPTU no exercício 2022.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 9º e no parágrafo 1º e no parágrafo 2º do artigo 23º e seguintes do Código Tributário Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores dos Imóveis Urbanos da Sede e dos Distritos Administrativos para fins de lançamento do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano no exercício 2022, na forma abaixo:
I - TERRENOS LOCALIZADOS NA SEDE:
a) Setor nº 1 - R\$ 5.592,17 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
b) Setor nº 2 - R\$ 3.403,09 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).
c) Setor nº 3 - R\$ 1.702,12 (um mil setecentos e dois reais e doze centavos).
d) Setor nº 4 - R\$ 1.026,11 (um mil e vinte e seis reais e onze centavos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove centavos).
e) Setor nº 5 - R\$ 851,05 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
II - TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE VILA FORMOSA: R\$ 489,25 (quatrocentos e o oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
III - TERRENOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N° 1.848/2021

Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adelson Vieira	6.823.068-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
2	Adriana Munhoz	64095080 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
3	Agnael Pereira Bravo	10.028.985-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
4	Anine Cardoso Siqueira	10.839.477-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
5	Alda Ribeiro	12.625.501-2 SESP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
6	Alex Fernandes Do Nascimento	13.775.956-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
7	Aline Aparecida Cordeiro Da Oliveira Da Silva	12.848.730-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
8	Ana Flavia Bergamo Moura	12.977.257-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
9	Ana Paula Da Silva Primo	6.722.352-7 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
10	Ana Paula Gobetti Campos	130015662 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
11	Anair Aparecida Cardero De Paula	8.479.371-0 SESP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
12	Andrea Pessotti	52.635.572-4 IISP / SP	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
13	Angela Alves De Souza	001289270 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022

14	Anielle Aparecida De Almeida De Oliveira	97077606 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
15	Aparecida Maria Delgado Banhara	4.574.689-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
16	Aparecido Alves Lopes Junior	14.132.307-5	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
17	Beatriz Aline Dos Santos	13.428.270-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
18	Carlos Henrique Dias De Moraes	8.681.568-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
19	Celia Regina Marcelino De Oliveira	5.167.092-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
20	Cibele Alves De Souza	12.397.450-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
21	Claudia Aparecida Sales	12.881.760-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
22	Claudineia Nazare Da Silva	7.105.305-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
23	Crislaine De Souza Oliveira	45.236.592-2 SESP / SP	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
24	Cristiane De Souza Dos Santos	10.579.614-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
25	Cristiane Lopes Rodrigues	7.213.004-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
26	Daila Caroline Dos Santos	141903670 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
27	Daniela Angelo Dos Santos	103728983 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
28	Daniela Silva Marinho Housession	10.768.953-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
29	Danubia Gisele Da Silva Aguiar	7.778.075-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
30	Debora Nascimento	13.084.477-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
31	Denise Beatriz Dos Santos	13.099.350-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
32	Ediefson Da Silva Parra	8.407.569-8 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
33	Edivany Cazelotto Dela	4.479.517-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022

34	Ednelia Mathus Dos Santos	92189783 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
35	Elaine Cristina De Araujo Novaes	10.333.261-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
36	Elaine Vieira	7.300.002-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
37	Elza Vila Real Oliveira	68429382 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
38	Emeliny Thaisa Correa De Farias	12.570.680-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
39	Emerson Campezate	8.461.308-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
40	Erica Dos Santos Sobral	13.294.082-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
41	Ester Caroline Ribeiro De Lima	IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
42	Fabiana Cristina Da Silva Carvalho	9.354.643-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
43	Fabiana Pinheiro Dos Santos Trentin	8.801.407-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
44	Fernanda Cristina Campana Haidar	13.214.897-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Administrativo-Cit-Pas	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
45	Franciele Felix De Araujo Perera	10.587.552-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
46	Franciele Silvana De Oliveira	8.553.132-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
47	Franciele Teixeira	SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
48	Giovana Labiak Pereira	14.480.998-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
49	Heloise Gardim De Almeida Alonso	13.309.442-3 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
50	Iza Meneses Melquialdes	3.882.364-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
51	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
52	Jessica Ferreira Da Silva	10.853.682-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022

53	Jhulliane Proença Novakowski Ramalho	10.556.637-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
54	Joao Pedro Silva	14.680.132-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
55	Joel Junior Fernandes	127302332 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
56	Josefina Maria Da Silva Domingos	6.933.612-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
57	Josianne Aparecida Gimenes Pereira	7.734.518-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
58	Juliana Bortolotto	8696079 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Administrativo-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
59	Juliana Matos Dos Santos	14.264.319-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
60	Kamila Santos	145922186 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
61	Keila Guerrero Alves	156552330 IIPR / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administrativo-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
62	Leticia Pereira Franca	13.851.809-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
63	Lilian Eleuterio Da Luz	8.667.950-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
64	Lorena Celine Gonçalves Rossetti	139146131 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
65	Lorena Cristina Santiago Alves	14.057.743-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
66	Luana Patricia Lopes Santana	12.517.054-4 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
67	Lucimara Ferreira De Almeida Aguiar	10.065.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
68	Lucia De Fátima Palhoto Santos	9.104.501-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
69	Marcela Patricia Da Silva	12.511.057-6 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
70	Maria Da Conceicao Perantoni	3.292.092-6 SESP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
71	Maria Ines Dos Santos Felizardo De Lourenco	13.832.564-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022

72	Maria Lucia Gomes	8.574.171-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
73	Maria Luzia Dos Santos Mota	7.996.750-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
74	Marinez Teixeira Risato	9.618.017-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
75	Micaeli Mota Betanin	14.268.269-9	Sec. Mun. De Administração	Agente Administrativo-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
76	Michel Carlos Ribeiro	85537679 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista li-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
77	Michely Maria Ortiz	10.771.464-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
78	Michely Mayumi Amorim	10.143.882-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
79	Náide Fernandes Ribeiro Siqueira	7.778.055-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
80	Nice David Carneiro De Oliveira	7.733.739-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
81	Patricia Barbosa De Araujo	340938845	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista li-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
82	Patricia De Souza Batista	10.120.656-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
83	Paulo Sergio Araujo	8.199.642-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Orientador Social Para Oficina De	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
84	Queila Alves Moreira Do Carmo	8.792.615-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
85	Raquel Gabriela Victor	12.830.470-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
86	Regiane Da Silva Souza Da Cunha	12.611.534-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
87	Regina Kovalski Meo	4.257.565-8 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
88	Renato Aparecido Teixeira	13.005.390-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
89	Romane De Carvalho Bento	10.250.137-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
90	Romnie Rodrigo Da Silva Oliveira	10.045.146-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Cit-Pas	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
91	Rosana De Oliveira Goncalves	10.108.706-9 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022

92	Rosane Francisco	9.181.714-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
93	Roseli Arnaldo De Alencar	8.078.760-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
94	Roseli Ruiz Bruno	9.824.383-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Orientador Social Para Oficina De	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
95	Rosemeire Pinheiro Braz Da Silva	7.040.334-0 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
96	Rosicleia Tamara Dos Santos	125721559 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2021/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
97	Sabrina Letícia					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

68	Caroline Ferraz Lavagnoli Rinaldi	SESP / PR	Educação	Professor(A)	2021/2022	25/01/2022
69	Caroline Oliveira Bagli	43.902.194-7 SESP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
70	Cecilia Ferrarin Ferrari Da Costa	7.877.261-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
71	Cecilia Ferrarin Ferrari Da Costa	7.877.261-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
72	Celso Dantas Correa	5.364.453-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Auxiliar Administrativo - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 05/01/2022
73	Cidália Pereira De Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
74	Cidália Pereira De Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
75	Cintia Bruna Novais Da Silva	12.846.258-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2019/2020	15/01/2022
76	Claudia Maria Da Silva Aguiar	7.309.844-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
77	Claudemir Neri Ribeiro DeSouza	8.369.339-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
78	Claudinei Moreira Barbosa	7.015.571-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
79	Clotilde Niccietti Furtado	3.842.294-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
80	Cleone Custodio	6.257.514-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 05/01/2022
81	Cleonec Maria Da Silva Consoni	6.132.220-5 SESP / SP	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
82	Cleonec Rebelo	5.611.923-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
83	Cleudimar Guijo Ponce Rissato	6.933.733-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
84	Cleudimar Guijo Ponce Rissato	6.933.733-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
85	Cristiane Aparecida Pizzi	8.212.118-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022

139	Elisângela Alves Dos Reis	8.391.303-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
140	Elisângela Alves Dos Reis	8.391.303-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
141	Elisângela Buscariello Costa	8.012.345-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	01/12/2021 à 10/12/2021
142	Elisângela Buscariello Costa	8.012.345-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
143	Elisângela Da Silva Sousa Joaquim	6.323.619-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
144	Elita Franciele Franciso	10.853.861-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
145	Eliza Reverso Vieira	8.697.671-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
146	Eliza Reverso Vieira	8.697.671-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
147	Elizabeth Grando Moraes	9.830.459-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
148	Elizabeth Aparecida Moraes Gondzo	7.724.380-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
149	Eliza Pusca De Souza	4.391.912-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2019/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
150	Elene Ortiz Novoi Da Silva	9.621.988-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
151	Euinice Mota De Oliveira	4.694.702-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
152	Evelyn Prado De Oliveira	10.836.055-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assistente Social - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
153	Fabiano Nespoli	8.070.121-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Servicos Rodov. - Estat.	Operador Equip. Rodov. - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
154	Fabio Masamitsu Sakata	4.993.899-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
155	Fatima Aparecida Ferraresa	4.263.561-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos	2021/2022	27/12/2021 à 05/01/2022
156	Fatima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022

208	Joyce Pereira Manoel	9.919.716-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
209	Joyce Pereira Manoel	9.919.716-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
210	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
211	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
212	Juliana Caparros Soares	10.333.321-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
213	Juliana Maria Alves	12.960.604-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
214	Kamilla Dayane Da Silva De Oliveira	10.142.688-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
215	Karen Cristina Da Costa Ramos	9.198.372-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
216	Karen Cristina Da Costa Ramos	9.198.372-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
217	Lacerio Rodrigues DosSantos	14.351.388 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
218	Larissa Camargo Martins Prevato	8.105.034-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Procuradoria-Geral	Advogado	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
219	Laura Mirono	6.296.269-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
220	Leandro Machado lung	8.130.310-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
221	Lenita Aparecida FeitozaRoveron	6.526.691-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
222	Leonice Aparecida LedeSimoos	3.905.033-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
223	Leonilda Aparecida De Mello Da Silva	8.261.038-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
224	Leandro De Jesus Perut	6.485.031-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
225	Loiana Pereira De Souza	12.318.140-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022

86	Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim	6.387.667-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
87	Cristiane Fagotti Gaiani	4.943.206-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
88	Cristiane Machado Sitori	13.392.760-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
89	Cristiane Machado Sitori	13.392.760-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
90	Cristiane Pereira Da SilvaFranco	9.747.141-0 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
91	Cristina Bacarin Da Silva	4.245.605-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 05/01/2022
92	Cristina Perud Da Silva Bergamin	10.159.687-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
93	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
94	Daiane Cristina Dossa Francischini Da Silva	10.727.494-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
95	Daiane Teixeira Da Rocha	8.183.805-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
96	Daisamara Facheo Ganancin Monteiro	9.312.732-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano.	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
97	Daisy Ganancin Magnoni	7.330.752-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
98	Daniel Carlos Da Cunha	4.761.089-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
99	Daniela Andrea De Souza Chiarri	5.815.702-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
100	Daniela Rodrigues Silva	7.892.270-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
101	Danielle Ferreira Da Maa	3.743.031 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2017/2018	27/12/2021 à 15/01/2022
102	Danielle Cristina Bighetti	8.615.630-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
103	Davidson Melnikoff	6.030.788-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Defesa	Guarda Munic I A Classe	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022

157	Fátima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
158	Fernanda Cristina Gomes Da Silva	7.231.711-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	13/12/2021 à 22/12/2021
159	Flávia Dayane Formaggi Dos Santos	10.333.285-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
160	Flávia Olívio Araújo De Lima Barbosa	10.396.443-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
161	Flávia Staut	9.481.861-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
162	Franciele Cristina Da SilvaAlves	10.034.297-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
163	Franciele De Sales Leão	6.297.542-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
164	Franciele Furlan Da Silva	7.301.304-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
165	Franciele Cristina Dos Santos Zamberlan	8.669.517-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Administr. - Estat.	Assist Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
166	Francielle Dada De Oliveira	9.801.975-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
167	Francielle Dada De Oliveira	9.801.975-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
168	Francielle Staut	9.481.865-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
169	Frank De Couto Lopes	10.615.055-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
170	Gilberto Alves Da Oliveira	4.379.739-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Servicos Publicos	Servente Geral	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021
171	Gilceze Jovelino Vieira Rocha	9.908.155-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020/2021	01/12/2021 à 10/12/2021
172	Gilson Fernandes Tuponi	3.123.441-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
173	Gisele Dayane Dufra Desouza Ferraz	8.225.175-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Administr. - Estat.	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
174	Gisele Dos Santos Gasparetto	5.698.537-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022

226	Lourdes Fatima Da Cunha	8.877.832 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2019/2020	01/12/2021 à 20/12/2021
227	Lucelia Gonzaga Da SilvaTeroli	6.120.494-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
228	Luciliana De Souza Silva	7.046.949-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
229	Luciene Queiroz Oliveira	7.801.009-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
230	Lucilene Da Costa Andreia	7.181.879-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
231	Lucilene Perud Da Silva	7.709.595-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
232	Luciola Leoncio	89196353 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
233	Ludmila Da Silva Ferre	9.732.408-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano.	Assistente Social - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
234	Luiz Carlos De Souza	7.374.620 SESP / SP	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano.	Urbanista	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
235	Luiz Carlos Marcondes De Souza	3.649.974-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Servente Geral	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
236	Luiz Marynowski	4.007.696-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano.	Pedreiro	2020/2021	22/12/2021 à 20/01/2022
237	Madalena Rosa Palatro Pereira	4.582.058-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
238	Magali Cristina Dos Santos Oliveira	5.835.403-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
239	Marcos Gomes Clemente	22.398.690-2 SESP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista II Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
240	Marcia Aparecida DeAlmeida Alves	6.084.455-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
241	Marcia Bazei Da Silva	7.597.617-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022

104	Dayane Horwati Imbriani De Oliveira	9.884.996-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
105	Debora Cristina CastanhoDe Souza	8.150.101-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
106	Debora Mendes Baggio	9.502.016-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
107	Deisy Aparecida Duarte	3.920.808-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
108	Deiziele Santana Holanda	10.325.964-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Procuradoria-Geral	Assist Administrativo - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
109	Denise Daniel					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

277	Mariene Alves Da Cunha Capito	4.472.415-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Telefonista - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
278	Mariza Silva Lima	6.411.574-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais-Estat.	2020/2021	24/12/2021 à 22/01/2022
279	Mariane Aparecida Batista Gomes Dca	9.346.089-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais-Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
280	Mariene Sampaio Da Silva Miranda	6.292.427-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	01/12/2021 à 10/12/2021
281	Mariene Sampaio Da Silva Miranda	6.292.427-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 15/01/2022
282	Mari Alves Santana Dos Santos	4.482.368-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
283	Mary Lucantonio Goes	6.357.910-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
284	Maria Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
285	Maria Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
286	Mateus Dos Santos Ferraz	12.803.264-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gar Coletor - Estat	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021
287	Matheus Felipe Azevedo Da Rocha	13.196.779-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2019/2020	27/12/2021 à 15/01/2022
288	Nicolletti Fernandes	10.225.166-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
289	Mayara Dare	12.429.577-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
290	Mayara Rocha Jacomini	12.567.686-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
291	Meire Izabel Costa Latorre	4.972.326-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
292	Michael Manuel Barcovicz Barreiro	8.490.163-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista II - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
293	Michela	6.761.711-8	Sec. Mun. De	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à

294	Michelle Aparecida Fernandes	10.727.027-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
295	Michelle Dalaine Robatino Navarro	9.758.675-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
296	Michelle Dalaine Robatino Navarro	9.758.675-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
297	Michelle Dalaine Ribeiro Dos Santos Lopes	10.366.542-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Telefonista - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
298	Monica Clonice Da Rosa Blasques	6.520.829-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
299	Monica Rigole	8.341.579-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
300	Nair Luiza De Aguiar	6.673.719-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
301	Nelson Comper	3.571.285-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo II - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
302	Neusa Maria Gabriel De Paula	2.029.957-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
303	Neza Faria Lemes Bernardo	5.126.321-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
304	Nicley Almo De Oliveira	4.304.596-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
305	Onides Stedile Scapolan	1494672	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
306	Oséias Silva Dos Santos	8.462.187-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Servente Geral - Estat.	2020/2021	17/12/2021 à 15/01/2022
307	Oséias Alves Dos Reis	5.723.335-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
308	Ozeias Rodrigues Dos Santos	5.627.912-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista II - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
309	Patricia Calixto Zamberlan	7.303.952-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
310	Patricia	10.727.676-9	Sec. Mun. De	Assist.	2019/2020	27/12/2021 à

311	Patricia De Araujo Abucarma Stevanato	7.624.056-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
312	Patricia De Araujo Abucarma Stevanato	7.624.056-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
313	Patricia Ravazzi Barretos	8.789.579-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
314	Patricia Santos De Paiva Barzon	9.496.445-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
315	Paula Cristina Sorfipres	6.062.931-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist. Administrativo - Estat.	2018/2019	27/12/2021 à 15/01/2022
316	Paulo Eduardo Dos Reis	10.324.009-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gar Coletor - Estat	2019/2020	01/12/2021 à 20/12/2021
317	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2019/2020	01/12/2021 à 20/12/2021
318	Rafael Felipe Manini	8.203.712-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano.	Urbanista - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
319	Raquel De Lima Santos De Azevedo	9.345.815-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
321	Regiane De Souza Dos Santos	10.727.378-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
322	Reginilda Da Silva Barbosa	10.065.902-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano.	Servente De Obras-Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
323	Renata Batista Da Silva	9.667.063-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Servente Geral - Estat.	2020/2021	17/12/2021 à 15/01/2022
324	Renata Ortiz Da Silva	8.408.760-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicólogo(A)	2019/2020	13/12/2021 à 22/12/2021
325	Reni Bercilio Cordero	10.797.754-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Motorista II - Estat.	2021/2022	17/12/2021 à 15/01/2022
326	Roberta Almeida Moraes	58156744	Sec. Mun. De Administração	Assist. Administrativo - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 25/01/2022
327	Rodrigo Domingos Da Costa	9.339.590-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
	Ronaldo Augusto	4.310.575-2	Sec. Mun. De	Agente	2018/2019	27/12/2021 à

328	Silveira	SSP / PR	Administração	Administrativo I - Estat.		05/01/2022
329	Ronaldo Jacobucci	17.460.491	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista II - Estat.	2020/2021	13/12/2021 à 22/12/2021
330	Ronaldo Jose Priori	4.254.317-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista II - Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
331	Rosana Paula Da Silva Crespião	5.086.595-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
332	Rosana Vieira De Souza	8.642.284-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
333	Rosaria De Fatima Vidgal Fernandes	5.494.828-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
334	Roseley Rochinski Celesti	11.039.048-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
335	Rosi Marli Ferreira	4.176.128-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
336	Rosiane Paganotti Dos Santos De Barros	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020/2021	01/12/2021 à 15/12/2021
337	Rosirler Agostineti Salses	4.293.623-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
338	Rosilene De Souza Da Silva De Carvalho	91340828	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
339	Rosilene Timoteo Dos Santos Da Silva	7.309.540-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
340	Rosinei De Souza Gomes	7.055.614-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
341	Sandra Aparecida Rodrigues Silva	8.359.644-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
342	Sandra Aparecida Zubioni Morandi	4.603.801-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
343	Sandra Aparecida Zubioni Morandi	4.603.801-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
344	Sandra De Sousa Prates	6.193.702-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020/2021	17/12/2021 à 05/01/2022
345	Sandra Nicolletti Leite	4.217.765-2	Sec. Mun. De	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à

346	Sara Ligia De Oliveira Sarmento Bernhart	12.462.817-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
347	Sara Melo Angelotto	13.039.521-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
348	Selma Santos Nogueira	7.029.639-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
349	Sergio Aparecido Pereira	6.278.298-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista II - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
350	Shirlei Cordero	8.345.176-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
351	Shirley Alice Da Silva	8.281.012-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
352	Sidney Jose Jliana	1.370.371-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist. Administrativo - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
353	Silas Batista De Sa	889.530	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip. Rodov. - Estat.	2019/2020	01/12/2021 à 15/12/2021
354	Silvana Claus Dos Santos	5.097.076-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 05/01/2022
355	Silvia Cristine Carreira Leite Molina	8.925.217-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
356	Silvia Lima Lourenço	15.884.374-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
357	Silvia Luziano Ramires Salgueiro	7669891-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
358	Silvia Regina Watanabe	4.079.857-9 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
359	Simone Aparecida Dos Santos	9.011.016-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
360	Simone Fernandes De Almeida Couto	7.619.297-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
361	Simone Maria Martins	5.440.616-9 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
362	Sirlene Della Valentina Gradini	4.354.303-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
363	Solange Apareci	6.362.984-7 SSP / PR	Sec. Mun. De	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022

364	Solange Inacio Duarte	3.221.333-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
365	Sonia Aparecida De Paula Luz	5.070.074-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
366	Sonia Aparecida Dos Santos Lemos	5.023.172-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
367	Sonia De Lima Jordão	925.391	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
368	Sonia De Oliveira Dos Santos	6.266.041-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
369	Sonia Dias De Oliveira Godoi	4.312.167-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
370	Sonia Maria Calegari Marques	4.355.300-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
371	Sonia Maria Carlos Evangelista	4.824.529-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
372	Sonia Marta Albertini Balbino	4.643.887-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
373	Stephany Aguiar De Freitas	8.859.666-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
374	Sueli Aparecida Araujo Moraes	7.195.353-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
375	Sueli Aparecida Dos Santos Amati	5.628.787-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
376	Tais Campos Da Silva Andre Rodrigues	6.274.734-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 05/01/2022
377	Tailia Piologo Correia Possato	12.844.439-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
378	Tailia Piologo Correia Possato	12.844.439-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	07/12/2021 à 16/12/2021
379	Tânia Regina Bernardini Mazzorana	5.831.461-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A)	2020/2021	13/12/2021 à 22/12/2021

380	Tailane Aparecida Manini	9.919.844-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 05/01/2022
381	Teima Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
382	Teima Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
383	Thais Priscila De Almeida Comper	9.946.967-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2019/2020	27/12/2021 à 25/01/2022
384	Thais Vilalva Furlan	10.839.730-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
385	Thais Vilalva Furlan	10.839.730-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
386	Thaiza Cristina Soares Scapolan	9.528.039-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist. Administrativo - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022
387	Thalita Lima De Siqueira	11.108.846-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serv. Gerais -Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
388	Thays De Oliveira Bispo	9.826.134-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2020/2021	27/12/2021 à 15/01/2022

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.956/2021

Revoga a Portaria nº 1.464/2019, que designou o servidor VALDINEY ROBERTO RISSATO para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Guarda Municipal, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.464/2019, que designou o servidor VALDINEY ROBERTO RISSATO para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Conceder ao servidor VALDINEY ROBERTO RISSATO, matrícula 483641, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.291.370-5-SSPPR, inscrito no CPF nº 756.464.639-04, nomeado em 03 de fevereiro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2021

Revoga a Portaria nº 1.036/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.036/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS.

Art. 2º Conceder ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, matrícula nº 607982, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.190.291-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 584.568.489-72, nomeado em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2021

Revoga a Portaria nº 1.347/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.347/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.

Art. 2º Conceder à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, matrícula 996851, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.727.187-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 080.764.609-13, nomeada em 25 de agosto de 2014, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2021

Revoga a Portaria nº 311/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 311/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE.

Art. 2º Conceder ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, matrícula 942002, portador da Cédula da Identidade RG nº 11.039.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 11.039.084-0, nomeado em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.960/2021

Revoga a Portaria nº 1.346/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIRO AMARO DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.346/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIRO AMARO DA SILVA.

Art. 2º Conceder ao servidor JAIRO AMARO DA SILVA, matrícula nº 677091, portador da Cédula da Identidade RG nº 6.866.206-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 022.772.599-93, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Mecânico, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.961/2021

Revoga a Portaria nº 207/2021, que designou o servidor GILVAN LUZ DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, e concede Função de Gestão Pública símbolo FDC-4, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 207/2021, que designou o servidor GILVAN LUZ DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Diretor na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF.

Art. 2º Conceder ao servidor GILVAN LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.981-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 059.577.289-77, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Função de Direção e Chefia, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo de Diretor na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.410/2021 de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.962/2021

Revoga a Portaria nº 1.998/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.998/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.

Art. 2º Conceder ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, matrícula nº 724513, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 260.388.888-96, nomeado em 16 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.963/2021

Revoga a Portaria nº 310/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 310/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS.

Art. 2º Conceder à servidora MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS, matrícula 996381, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.452.119-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.396.539-00, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.964/2021

Revoga a Portaria nº 1.307/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.307/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Conceder ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 670321, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.465-0-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 695.929.509-20, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.965/2021

Revoga a Portaria nº 1.554/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora TALITA LUNA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.554/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora TALITA LUNA SILVA.

Art. 2º Conceder à servidora TALITA LUNA SILVA, matrícula 908082, portadora da Cédula da Identidade RG nº 8.830.868-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.155.439-23, nomeada em 02 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.966/2021

Altera a Portaria nº 2.285/2019, que nomeou o servidor JEFFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e concede Função de Direção Superior símbolo FDS-2, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Altera a Portaria nº 2.285/2019, que nomeou o servidor JEFFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Conceder ao servidor JEFFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula 912865, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.555.670-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 11 de junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Direção Superior símbolo FDS-2, com fundamento na alínea "a", do inciso III do Artigo 1º e item III do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.967/2021

Revoga a Portaria nº 1.465/2019, que designou a servidora DIANES MARIA PIFFER, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.465/2019, que designou a servidora DIANES MARIA PIFFER, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Conceder à servidora DIANES MARIA PIFFER, matrícula 483211, portadora da Cédula da Identidade RG nº 77.923.963-SSP-PR, inscrita no CPF nº 639.599-34, nomeada em 03 de fevereiro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.968/2021

Revoga a Portaria nº 1.373/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIR ROSENO DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.373/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIR ROSENO DOS SANTOS.

Art. 2º Conceder ao servidor JAIR ROSENO DOS SANTOS, matrícula 921001, portador da Cédula da Identidade RG nº 3.816.913-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº 614.556-39-49, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.969/2021

Revoga a Portaria nº 1.435/2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE VEIRA DE SOUZA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.435/2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE VEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Conceder à servidora JAQUELINE VEIRA DE SOUZA, matrícula 972251, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.858.795-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.969/2021

Revoga a Portaria nº 1.435/2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE VEIRA DE SOUZA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.435/2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE VEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Conceder à servidora JAQUELINE VEIRA DE SOUZA, matrícula 972251, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.858.795-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.970/2021

Revoga a Portaria nº 1.383/2019, que designou o servidor ADELINSON RAIMUNDO DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.383/2019, que designou o servidor ADELINSON RAIMUNDO DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Conceder ao servidor ADELINSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 677411, portador da Cédula da Identidade RG nº 7.342.515-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.979.079-27, admitido em 01 de outubro de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.971/2021

Revoga a Portaria nº 148/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 148/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL.

Art. 2º Conceder ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL, matrícula nº 998741, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.435.375-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 086.071.529-98, nomeado em 11 de junho de 2015, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 599/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias aos servidores, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/22 a 01/02/22, conforme abaixo relacionado:
Adriana Cautelina de Assis Oliveira, CPF – 029.841.319-16
Adriana Rissi Emanuele Stevanato, CPF – 054.155.149-37
Adriane Paula Faria de Oliveira, CPF – 031.329.349-09
Alessandra Aparecida Tofanini de Souza, CPF – 037.222.719-83
Alessandra Gomes Lima, CPF – 315.014.838-38
Andreia Aparecida Ferreira, CPF – 040.599.689-60
Aparecido Ferranti Gonçalves, CPF – 641.732.089-87
Aparecido Alves da Silva, CPF – 527.388.179-04
Camila Fernanda Perim, CPF – 071.637.289-48
Camila Leme Lucania, - 1º Período CPF – 082.750.799-26
Camila Leme Lucania, - 2º Período CPF – 082.750.799-26
Celia Maria dos Santos, CPF – 063.300.779-08
Celis Aparecida Milani, CPF – 021.795.689-08
Celma Gomes de Camargo de Melo, CPF – 041370.099-29
Claudia Cristina Piovesan de Lima – 1º Período CPF – 018.244.869-01
Claudia Cristina Piovesan de Lima – 2º Período CPF – 018.244.869-01
Custodia de Souza Pinto, CPF – 798.05979-34
Danieli Cristina Soares Almeida, CPF – 025.969.239-55
Deize Telma de Souza Cardoso, CPF – 055.703.009-96
Deuzeni Pereira Torres, CPF – 704.639.569-15
Dijane Lidia Decosimo dos Anjos, CPF –003.170.839-64
Dulcineia Rezende da Silva Gregório, CPF – 526.765.109-59
Edinalva da Silva, CPF – 024.402.089-22
Edna de Fátima George Corsato, CPF – 466.657659-20
Eliane Gonçalves, CPF – 057.442.629-97
Eliângela Louzada Darisse de Souza, CPF – 038.858.649-40
Eliângela Aparecida Onório, CPF – 021.113.179-26
Eva Aparecida Gomes Cavichioi – 1º Período CPF – 830.743.419-04
Eva Aparecida Gomes Cavichioi – 2º Período CPF – 830.743.419-04
Fabiana de Souza Zampieri – 1º Período CPF – 026.730.099-90
Fabiana de Souza Zampieri – 2º Período CPF – 026.730.099-90
Fabiana Gomes Cavichioi, CPF – 034.696.889-58
Fabiana Scuteri, CPF – 069.648.969-45
Fatima Aparecida Sabec, CPF – 024.624.499-22
Fernanda Vilarina Tristão Barbosa, CPF – 082.907.199-73
Francieli Maria de Oliveira, CPF – 041.119.179-92
Giani Marques de Almeida Ribeiro, CPF – 798.065.209-63
Gislaine Araújo de Almeida, CPF – 004.766.619-60
Grazielle Ribeiro, CPF – 089.903.379-25
Ivanete Pedreira Torres dos Santos, CPF – 678.623.819-04
Ivanice dos Santos, CPF – 018.425.989-45
Ivone Maria dos Santos Silva, CPF – 974.014.399-72
Ivone Maria dos Santos, CPF – 974.014.399-72
Izenilda Ribeiro da Costa, CPF – 014.555.289-60
Jane Eliza Domingos da Silva Pavan, CPF – 632.443.499-00
Juliana Elizabet Alves, CPF – 074.950.249-50
Juliana Paula da Silva, CPF – 047.276.359-84
Keity Aparecida de Oliveira, CPF – 056.477.059-64
Maiby Cristina Paiva Martins – 1º Período CPF – 896.208.799-53
Maiby Cristina Paiva Martins – 2º Período CPF – 896.208.799-53
Marcia Gomes dos Santos – 1º Período CPF – 027.017.639-08
Marcia Gomes dos Santos – 2º Período CPF – 027.017.639-08
Marcia Zatt da Silva – 1º Período CPF – 703.805.899-15
Marcia Zatt da Silva – 2º Período CPF – 703.805.899-15
Maria de Lourdes Cavalaro Stevanato - 1º Período CPF – 770.252.459-68
Maria de Lourdes Cavalaro Stevanato - 2º Período CPF – 770.252.459-68
Maria de Lourdes Oliveira Gregório – 2º Período CPF – 844.371.979-68
Maria dos Anjos Borba Barbosa, CPF – 964.248.349-15
Marinilva Sena Brandão Soares, CPF – 016.244.479-61
Marlete Aparecida Bezerra Neves – 1º Período CPF – 641.734.969-15
Marlete Aparecida Bezerra Neves – 2º Período CPF – 641.734.969-15
Marli Eli da Silva Nascimento, CPF – 798.065.709-87
Monica Avelino Mozaquatro – 1º Período CPF – 036.117.299-06
Monica Avelino Mozaquatro – 2º Período CPF – 036.117.299-06
Percida Alves Ribeiro, CPF – 023.095.601-70
Perpetua Aparecida Gomes – 1º Período CPF – 619.273.929-34
Perpetua Aparecida Gomes – 2º Período CPF – 619.273.929-34
Priscila Aparecida Carvalho Medeiros, CPF – 073.587.089-62
Queli Cristina de Almeida – 1º Período CPF – 292.858.118-92
Queli Cristina de Almeida – 2º Período CPF – 292.858.118-92
Raquel Azeredo Pinto Zago, CPF – 959.049.809-49
Roberta Maria da Graça de Melo – 1º Período CPF – 035.154.889-01
Roberta Maria da Graça de Melo – 2º Período CPF – 035.154.889-01
Roseli Aparecida Simi – 1º Período CPF – 051.758.249-02
Roseli Aparecida Simi – 2º Período CPF – 051.758.249-02
Roseli Maria da Silva, CPF – 964.238.979-72
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso, CPF 619.269.579-20
Silvana Rodrigues dos Santos, CPF – 045.079.459-84
Simoni Fabris Barbosa – 1º Período CPF – 036.496.619-00
Simoni Fabris Barbosa – 2º Período CPF – 036.496.619-00
Susmar Zandonadi Cavichioi, CPF – 034.013.969-27
Tais Ferrareto, CPF – 063.827.259-94
Valdomira dos Santos Ferreira, CPF – 630.566.232-00
Vanusa de Souza Arduini, CPF – 024.094.319-84
Vera Lucia Jose de Araújo – 1º Período CPF – 591.293.609-00
Vera Lucia Jose de Araújo – 2º Período CPF – 591.293.609-00
Viviane Cristina Melato Fonseca, CPF – 026.516.859-76

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/22 a 22/01/22, conforme abaixo relacionado:
Ana Paula Pires Martins, CPF – 047.630.829-14
Andreia Aparecida Ruzzeno de Oliveira, CPF – 031.535.589-14
Claudineia Moreira Martins, CPF – 794.847.439-00
Dulcineia Aparecida Onório Barrozo - 1º Período - CPF – 802.024.039-04
Dulcineia Aparecida Onório Barrozo - 2º Período CPF – 802.024.039-04
Luceni Chalegre Paiva, CPF – 052.082.249-84
Monica de Souza Costa, CPF – 052.215.329-13
Sirlei de Souza Rocha, CPF – 026.231.099-66

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Fabris, referente ao períodos aquisitivos de: 2020/2021 - 1º Período - 20 dias, a partir de 03/01/22 a 22/01/22; 2020/2021 - 2º Período - 30 dias, a partir de 03/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Candida da Rocha dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 12/01/22 a 10/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Teresa de Lima, por um período de 30 dias, a partir de 03/01/22 a 01/02/22, referente ao período aquisitivo 2010/2015.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias às servidoras Marcia da Silva Ereno Fernandes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020 - 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22; 2020/2021 - 20 dias, a partir de 13/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia da Silva Ereno Fernandes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020 - 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22; 2020/2021 - 20 dias, a partir de 13/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias às servidoras Marcia da Silva Ereno Fernandes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020 - 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22; 2020/2021 - 20 dias, a partir de 13/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Nayara Cristina Rodrigues Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019 - 15 dias, a partir de 03/01/22 a 17/01/22; 2020/2021 - 15 dias, a partir de 18/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias às servidoras Nayara Cristina Rodrigues Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019 - 15 dias, a partir de 03/01/22 a 17/01/22; 2020/2021 - 15 dias, a partir de 18/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia da Silva Ereno Fernandes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020 - 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22; 2020/2021 - 20 dias, a partir de 13/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia da Silva Ereno Fernandes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020 - 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22; 2020/2021 - 20 dias, a partir de 13/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº240/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a tender despesas (s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 150.000,00
118 FONTE: 104.25% sobre demais impostos vinc. à Educação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00
451 FONTE: 104.25% sobre demais impostos vinc. à Educação
SOMA: R\$ 85.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 80.000,00
772 FONTE: 303 Saude Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA: R\$ 80.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURARMEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00
SOMA: R\$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00
1512 FONTE: 000Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00
TOTAL: R\$ 210.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(o), por Cancelamento de dotação orçamentária da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
260600033.1.193000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 210.000,00
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 210.000,00
TOTAL: R\$ 210.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá, Paraná, em 27 de dezembro de 2021.
SERGIOLUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 423/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 75/2021, objetivando a Aquisição de 01 (um) Escâner Biométrico para uso do posto de Identificação-RG do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
INFATEC COMPUTADORES LTDA 5.300,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/83 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, Estado do Paraná, asvinte e setedois do mês dedezembrodo ano de dois mil e vinte e um.
SERGIOLUIZ BORGES
Prefeito Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 152/2021
Dispensa por Limite nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Escâner Biométrico para uso do posto de Identificação-RG do Município de Pérola, Estado do Paraná
Valor Total R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Vigência: 22/12/2021 à 21/12/2022
Adjudicada e Homologada: 22/12/2021
Data do Assinatura: 22/12/2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2021
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2018, Homologado pelo Edital n.º 010/2018.
CONSIDERANDO, o Ofício nº022/2021, de 15/07/2021, Protocolado sob o nº1204/2021, em 16/07/2021, Ofício nº239/2021, de 22 de novembro de 2021, protocolado sob o nº2436, em 22/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Ofício nº149/2021, de 29/10/2021, Protocolado sob o nº2254/2021, em 29/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 20/01/2022 às 08h00m, no CRAS, sito à Rua Bernardino de Campos nº750, próximo ao Hospital Municipal de Pérola.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERÍCIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 20/01/2022, as 18h00m, no Praça Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pádua Bionatto nº1800, munidos dos de exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de endereços abaixo, de acordo com Edital de Concurso Público n.º 001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 26/01/2022 às 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

AGENTE ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO	NOTAS
ORDEM 0014	VITOR HUGO SOUZA	01012
0015	MARCIO SOARES	01089
0016	DEBORA MAIA RODRIGUES	00424
0017	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0018	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0019	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0020	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0021	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0022	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0023	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0024	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0025	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0026	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0027	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0028	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0029	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0030	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0031	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0032	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0033	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0034	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0035	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0036	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0037	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0038	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0039	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0040	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0041	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0042	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0043	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0044	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0045	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0046	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0047	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0048	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0049	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0050	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0051	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0052	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0053	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0054	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0055	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0056	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0057	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0058	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0059	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0060	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0061	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0062	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0063	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0064	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0065	FRANCISCA GOMES ALEGRY	01709
0066	JOYCE MENDES DA SILVA	00961
0067	EDUARDO MENEZES DA SILVA	00421
0068	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310
0069	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643
0070	FRANCISCA GOMES ALEGRY	